



**5. INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL**

CPF/CNPJ do alienante	Data	Nirf	Área adquirida (em ha)
01	02 2 0 0	03 -	04 ,
05	06 2 0 0	07 -	08 ,
09	10 2 0 0	11 -	12 ,
13	14 2 0 0	15 -	16 ,
17	18 2 0 0	19 -	20 ,

**6. INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL**

CPF/CNPJ do alienante	Data	Nirf	Área adquirida (em ha)
01	02 2 0 0	03 -	04 ,
05	06 2 0 0	07 -	08 ,
09	10 2 0 0	11 -	12 ,
13	14 2 0 0	15 -	16 ,
17	18 2 0 0	19 -	20 ,

**7. INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL**

CPF/CNPJ do adquirente	Data	Nirf	Área alienada (em ha)
01	02 2 0 0	03 -	04 ,
05	06 2 0 0	07 -	08 ,
09	10 2 0 0	11 -	12 ,
13	14 2 0 0	15 -	16 ,
17	18 2 0 0	19 -	20 ,

**8. DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR**

01 Data da perda da posse por desapropriação ou alienação → / / 2007	02 Área desapropriada ou alienada , ha	03 CNPJ do desapropriante ou do adquirente
--	--	--

**9. IMÓVEL IMUNE OU ISENTO DO ITR**

Estão dispensados do preenchimento do Diat os seguintes imóveis, declarados em formulário:

- a) pequena gleba rural (imóvel com área igual ou inferior a 100 ha, se localizado na Amazônia Ocidental ou no Pantanal; a 50 ha, se no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental; e a 30 ha, se em qualquer outro município), desde que o proprietário a explore e não possua qualquer outro imóvel rural ou urbano, vedado arrendamento, comodato ou parceria, sendo o imóvel considerado imune;
- b) conjunto de imóveis de um mesmo proprietário, cuja soma das áreas não ultrapasse os limites da pequena gleba rural, desde que o proprietário não possua imóvel urbano e explore os imóveis só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros e vedado arrendamento, comodato ou parceria, sendo os imóveis considerados isentos;
- c) imóvel compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, cuja fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites da pequena gleba rural, com titulação em nome coletivo, explorado por associação ou cooperativa de produção e os assentados, individual e coletivamente, não possuam outro imóvel, sendo o imóvel considerado isento.

**De acordo com as condições descritas acima, este imóvel está imune ou isento do ITR?**

Sim, pela hipótese "a"

 1

Sim, pela hipótese "c"

 3

Sim, pela hipótese "b"

 2

Não → Neste caso, preencher o Diat

 4

## Documento de Informação e Apuração do ITR (Diat)

**Atenção:** este documento não deve ser preenchido no caso de imóveis imunes ou isentos.

10. DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL		Áreas em hectares (utilize uma casa decimal)	
Área total do imóvel (igual ao campo 02 do quadro 2)	01	,	6
Área de preservação permanente	02	,	4
Área de reserva legal	03	,	2
Área de reserva particular do patrimônio natural (RPPN)	04	,	0
Área de interesse ecológico	05	,	9
Área de servidão florestal ou ambiental	06	,	7
Área coberta por florestas nativas	07	,	5
<b>Área tributável (01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07)</b>	<b>08</b>	,	<b>3</b>
Área ocupada com benfeitorias úteis e necessárias destinadas à atividade rural	09	,	1
<b>Área aproveitável (08 - 09)</b>	<b>10</b>	,	<b>5</b>

### 11. DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Área de produtos vegetais	11	,	0
Área em descanso	12	,	8
Área com reflorestamento (essências exóticas ou nativas)	13	,	6
Área de pastagens	14	,	4
Área de exploração extrativa	15	,	2
Área de atividade granjeira ou aquícola	16	,	0
Área de frustração de safra ou destruição de pastagem por calamidade pública	17	,	9
<b>Área utilizada na atividade rural (11 + ... + 17)</b>	<b>18</b>	,	<b>7</b>

### 12. GRAU DE UTILIZAÇÃO (GU)

(campo 18 : campo 10) x 100	19	,	% 1
-----------------------------	----	---	-----

### 13. DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO-UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Área com demais benfeitorias	20	,	1
Área com mineração (jazida/mina)	21	,	0
Área imprestável para a atividade rural não-declarada de interesse ecológico	22	,	8
Área inexplorada	23	,	6
Outras áreas	24	,	4
<b>Área não-utilizada na atividade rural (20 + ... + 24)</b>	<b>25</b>	,	<b>2</b>

